



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
PINDORETAMA - CEARÁ

LEI Nº 19 , DE 13 DE JANEIRO DE 1990

Autoriza a assinatura de convênio com a TELECEARÁ, para implantação e doação' de serviço telefônico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDORETAMA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A TELECEARÁ, para implantação e doação de serviço telefônico no Município.

Art. 2º- A implantação do serviço far-se-á' através de firma empreiteira credenciada pela TELECEARÁ e obedecerá os projetos técnicos aprovados pela concessionária.

Art. 3º- Para implantação do serviço aqui mencionada, poderá o Executivo Municipal adquirir ou permutar terrenos e construir as obras civis necessárias.

Art. 4º- O serviço telefônico a ser implantado compreende a comutação urbana, a transmissão interurbana, no que for necessário às exigências técnicas da Concessionária, e a rede externa, incluindo a instalação dos aparelho telefônico dos assinantes.

Art. 5º- Para execução do serviço aqui autorizado, poderá o Executivo Municipal firmar contratos de empreiteiras e adquirir os equipamentos e materiais necessários com as firmas credenciadas pela TELECEARÁ.

Art. 6º- Todo acervo do serviço a ser implantado, compreendendo os imóveis, equipamentos e rede externa será doado à TELECEARÁ, que passará a operá-lo após sua aceitação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA
PINDORETAMA - CEARÁ

Art. 7º- Para atender às despesas decorrentes desta Lei, poderá o Executivo Municipal recorrer à participação financeira dos futuros usuários suplementando-as com verbas especiais, se necessário, que correrá pela rubrica,

Art. 8º- Concede-se à TELECOMUNICAÇÕES DO CEARÁ S/A - TELECEARÁ, ou a sua sucessora na exploração do serviço telefônico no Município, isenção de tributos municipais durante o período de sua operação.

Art. 9º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ,
em 13 de janeiro de 1990.


Edilson Holanda Costa
PREFEITO MUNICIPAL